



Código de Conduta Profissional

Índice

1.	Introdução	3
2.	Objetivos do Código de Conduta	3
3.	Área de aplicação	4
4.	Normas de Conduta	4
4.1	Atuação em conformidade com a ética e legalidade.	4
4.2	Respeito pelas pessoas e pela sociedade.	4
○	As pessoas.....	4
○	Clientes	5
○	Sociedade	6
○	Acionistas.....	6
○	Setor	7
4.3	Saúde e Segurança.....	7
4.4	Relações com a Administração e terceiros.....	7
○	Administrações Públicas e organismos reguladores	7
○	Prevenção da corrupção e da fraude	8
○	Presentes e benefícios pessoais	9
○	Conflitos de interesses	9
○	Empresas associadas de negócio.....	10
○	Fornecedores.....	10
○	Financiadores.....	10
4.5	Transparência, integridade e confidencialidade das informações.....	11
4.6	Obrigações fiscais e uso de fundos públicos.	12
4.7	Uso de recursos e ativos.....	12
4.8	Proteção das informações.....	13
4.9	Propriedade intelectual e industrial	13
5.	Interpretação.....	14
6.	Descumprimento.....	14
7.	Procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou descumprimentos do Código de Conduta	14

1. Introdução

A CIE Automotive, S.A. (doravante, "**CIE Automotive, S.A.**" ou o "**Grupo**", indistintamente) é um grupo industrial especializado em processos de alto valor agregado que desenvolve sua atividade no negócio de componentes de automobilismo.

Os valores reguladores da atuação da CIE Automotive, S.A. são os seguintes:

1. Orientação para o cliente externo e interno e atitude de serviço.
2. Respeito pelos direitos fundamentais das pessoas, pela sua capacidade de iniciativa, criatividade e inovação, pela participação e pelo trabalho em equipe.
3. Capacidade de conseguir objetivos e valor agregado.
4. Atitude positiva para a mudança e o melhoramento contínuo.
5. Responsabilidade e integridade das pessoas em seu compromisso pelo trabalho bem feito.
6. Respeito pelo meio ambiente, trabalhando para minimizar qualquer impacto.
7. Transparência, tornando públicos todos os dados relevantes de nossa atividade.

Como complemento a estes valores básicos da atuação do Grupo, o Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. entendeu conveniente a aprovação de normas de conduta que formem nosso **Código de Conduta Profissional** (doravante, "**Código de Conduta**" ou "**Código**", indistintamente). Através deste Código, são postos a manifesto os valores corporativos que devem guiar nosso comportamento como profissionais da CIE Automotive, S.A., assim como as normas de conduta e linhas gerais de atuação que terão de orientar a tomada de decisões do Grupo.

2. Objetivos do Código de Conduta

O objetivo do Código de Conduta consiste em **proporcionar um guia deontológico e princípios de atuação a todos os conselheiros, diretores, empregados e trabalhadores de todas as empresas componentes do Grupo** (doravante, "**as pessoas**"), determinando os valores e compromissos que devem reger sua atividade trabalhista no seio do mesmo.

De igual modo, esta edição do Código foi elaborada tendo em vista assumir as **exigências solicitadas, tanto pelos grupos de interesse, como pela sociedade em geral**, para continuarmos a ser dignos receptores do compromisso e da confiança que estes depositaram no Grupo.

A resposta eficaz a tais exigências constitui uma das chaves de nossa reputação no mercado. Cada pessoa da organização pode influir nela através da forma como desenvolve sua atividade e das relações que estabelece em suas tarefas diárias com estes grupos. Por isso, a consolidação dessa reputação depende de todas as pessoas da CIE Automotive, S.A., atuando com transparência, objetividade, integridade, responsabilidade, honradez e respeito.

Seu seguimento generalizado garantirá que os resultados serão obtidos respeitando as normas legais e de acordo com os princípios e valores éticos que o Grupo quer conseguir e transmitir interna e externamente, convertendo-se em uma norma de cumprimento obrigatório para todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, atuem em nome e representação do Grupo.

3. Área de aplicação

Este Código de Conduta é de cumprimento obrigatório para todos os componentes do Grupo sem exceção. Todas as pessoas têm a obrigação de conhecer e cumprir as presentes normas de conduta, e o desconhecimento da lei não isenta de seu cumprimento em nenhuma jurisdição.

De igual modo, a CIE Automotive, S.A. fomentará a atuação, por parte de suas empresas associadas comerciais (*joint-ventures*, empresas fornecedoras, clientes, contratantes e empresas colaboradoras), de forma concordante com este Código e a aplicação de programas éticos que sejam coerentes com seus padrões. O Grupo tomará as medidas apropriadas caso exista a certeza de que não cumpriram com suas políticas ou com suas obrigações contratuais.

4. Normas de Conduta

4.1 Atuação em conformidade com a ética e legalidade.

A CIE Automotive, S.A. declara publicamente sua rejeição mais absoluta de qualquer tipo de prática ilícita e/ou criminosas, deixando registro expresso de que tais práticas são totalmente proibidas, sem exceção nem limites, no seio da organização. Por isso, se compromete a desenvolver internamente a regulação e os procedimentos internos que contribuam para o cumprimento da legislação aplicável.

Todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. deverão:

- ✓ Desempenhar suas funções na organização com estrito cumprimento da legislação aplicável, e evitando qualquer prática que não seja eticamente aceitável sob estritos critérios de honestidade e integridade moral.
- ✓ Assumir, cumprir e respeitar todas as políticas, procedimentos e regulações do Grupo nas respectivas áreas de atuação.
- ✓ Atuar de forma clara e transparente, assegurando-se de que nenhuma de suas atuações poderá ser suscetível de ser interpretada como um engano.

Além disso, o Grupo está comprometido com o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável aprovada pela Organização das Nações Unidas em 2015 e, por isso, incorporou em sua estratégia empresarial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4.2 Respeito pelas pessoas e pela sociedade.

○ As pessoas

✓ Um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação

A CIE Automotive, S.A. se compromete a manter um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio sexual ou de outra natureza, tanto quando se trate de assédio por parte de uma pessoa trabalhadora a outra, como por parte de uma pessoa trabalhadora a um cliente ou fornecedor ou vice-versa, e assume o compromisso de

garantir que todas as pessoas serão tratadas de forma equitativa e digna. Por conseguinte, não será tolerada nenhuma prática discriminatória em função da raça, cor, sexo, idade, religião, proveniência étnica ou geográfica, deficiência ou por qualquer outra causa ilegítima. Não obstante, a diferenciação das pessoas em função de suas aptidões ou qualidades profissionais exigidas para um determinado cargo não constitui um caso de discriminação.

✓ **Respeito pelos Direitos Humanos**

A CIE Automotive, S.A. além de cumprir a legislação em vigor que lhe é aplicável em todos os territórios em que desenvolve sua atividade, se compromete a respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, que abrangem os direitos enunciados na Carta Internacional dos Direitos do Homem e os princípios relativos aos direitos estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho. Além disso, a CIE Automotive, S.A. cumpre os 10 princípios do Pacto Mundial.

✓ **Conciliação trabalhista**

O Grupo respeita a vida pessoal e familiar das pessoas e promoverá as políticas de conciliação que facilitem o melhor equilíbrio entre estas e as responsabilidades trabalhistas do mesmo.

✓ **Igualdade de oportunidades**

Constitui um princípio básico para o Grupo fomentar e oferecer as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional, promovendo uma cultura corporativa baseada no mérito.

○ **Clientes**

A política da CIE Automotive, S.A. consiste em oferecer às empresas-clientes produtos e serviços de alta qualidade, a preços adequados e cumprindo os compromissos de prazos de entrega pactuados.

Por isso, todas as relações profissionais que sejam estabelecidas devem estar fundadas na confiança e no respeito mútuo. Em conformidade com este princípio, as atuações serão efetuadas e as decisões serão tomadas em conformidade com os requisitos processuais, padrões e critérios objetivos, atuando sempre de forma imparcial e íntegra, evitando a adoção de decisões não justificadas ou arbitrárias que atentem contra a igualdade de oportunidades. Tudo isto, tendo por objetivo a consecução dos mais altos níveis de qualidade, a excelência na prestação do serviço e o desenvolvimento a longo prazo de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo.

Nas relações contratuais com as empresas-clientes se propiciará a transparência e as informações suficientes, verídicas, oportunas e adequadas.

○ Sociedade

✓ Doações e projetos de conteúdo social

A CIE Automotive, S.A., em seu compromisso para com o progresso e o bem-estar das comunidades com as quais se relaciona, contribui ativamente para seu desenvolvimento mediante doações e projetos de conteúdo social e cultural.

Qualquer doação deverá contar com as autorizações necessárias e ficar refletida nos registros contábilísticos do Grupo, sendo totalmente proibida a execução de doações ou contribuições financeiras de qualquer tipo a organizações dedicadas ou, de alguma forma, vinculadas à execução de atividades ilícitas.

✓ Respeito pelo meio ambiente

O respeito pelo, e a proteção do meio ambiente são valores fundamentais aos quais a CIE Automotive, S.A. adere, tendo que cumprir a todo o momento a legislação ambiental aplicável em cada um dos países em que opera, e se compromete a conduzir suas atividades de forma que os impactos ambientais negativos sejam minimizados.

Em consequência do que precede, todas as pessoas que compõem o Grupo deverão respeitar o meio ambiente, fazendo um uso racional dos recursos naturais e aplicando todos os mecanismos de controle seu alcance para minimizar o impacto ambiental derivado dos diferentes processos da atividade industrial da CIE Automotive, S.A.

✓ Construção

Na CIE Automotive, S.A. nos comprometemos com uma ordenação sustentável. Neste sentido, nos comprometemos a levar a cabo nossas obras de construção de acordo com a legislação em vigor.

Pelas razões expostas, todas as pessoas se devem certificar de que as obras de construção, que possam ser promovidas, se ajustam à regulação, tanto de caráter local ou municipal como provincial, autonômica ou estatal.

✓ Luta contra o contrabando

Na CIE Automotive, S.A. nos comprometemos a respeitar a legislação e regulação em vigor em matéria de importação e exportação de produtos, promovendo boas práticas de atuação entre todas as pessoas.

○ Acionistas

O propósito da CIE Automotive, S.A. é a criação contínua e de forma sustentada de valor para todos os acionistas e a conciliação dos interesses de todos os componentes dos acionistas.

A CIE Automotive, S.A. se compromete a proporcionar as informações adequadas a todos os acionistas, de forma transparente, completa, verídica e exata, e a estabelecer ferramentas dinâmicas de comunicação com tal grupo.

A atuação das pessoas que compõem a CIE Automotive, S.A. será dirigida para proteger e maximizar o valor dos investimentos de nosso acionistas, obtendo uma rentabilidade razoável de tal investimento.

o Setor

A CIE Automotive, S.A. se compromete a cumprir rigorosamente a legislação em matéria de defesa da concorrência. De igual modo, o Grupo se compromete a alcançar seus objetivos empresariais por meios éticos, legítimos e legalmente irrepreensíveis, e a aplicar um regime de concorrência justa e equitativa, cumprindo sempre as normas jurídicas que lhe sejam aplicáveis.

A CIE Automotive, S.A. não participará em conversações, acordos, convênios, projetos ou alianças, com concorrentes atuais ou potenciais, em matéria de preços, condições comerciais, ofertas, distribuição de mercados ou em qualquer outra atividade que restrinja ou possa restringir a concorrência livre e aberta.

4.3 Saúde e Segurança

A CIE Automotive, S.A. manifesta seu firme compromisso no cumprimento da regulação e dos protocolos internos estabelecidos em matéria de segurança e saúde, velando pela proteção de todas as pessoas que possam ser afetadas pela atividade do Grupo.

Neste sentido, o Grupo conduz suas atividades tentando alcançar um alto nível de segurança em seus processos, instalações e serviços, prestando especial atenção à proteção, não só das pessoas que fazem parte do Grupo, mas também aos sócios e sócias, contratantes, empresas fornecedoras, clientes e ambiente local. Além disso, adota as medidas preventivas estabelecidas na legislação em vigor de cada país e assume o compromisso de que, todas as pessoas que devam efetuar uma prestação trabalhista em suas instalações e centros de trabalho, o farão nas melhores condições de segurança e saúde.

A CIE Automotive, S.A. dota todas as pessoas dos recursos e da formação necessária para que possam desempenhar suas funções com segurança e em um ambiente saudável. Por sua parte, todas as pessoas que desempenhem suas funções nos centros da CIE Automotive, S.A. (quer pessoal próprio, quer subcontratado) têm a obrigação de conhecer e cumprir as normas relativas à segurança e à saúde no trabalho, tendo por objetivo prevenir e minimizar os riscos trabalhistas.

Por último, nas dependências da empresa é proibida a fabricação, consumo, compra, venda, tráfico ou posse de substâncias tais como bebidas alcoólicas, estimulantes, substâncias narcóticas ou outros entorpecentes.

4.4 Relações com a Administração e terceiros

o Administrações Públicas e organismos reguladores

As relações profissionais que a CIE Automotive, S.A. estabelecer com qualquer organismo público, oficial, autoridades ou seus representantes, tanto nacionais como internacionais, deverão ser presididas pelo princípio do respeito institucional, transparência, integridade, colaboração e cumprimento ético.

No Grupo é fomentada a máxima colaboração e diligência de todas as pessoas em todas as inspeções, requerimentos ou intervenções que sejam considerados necessários por parte das Administrações Públicas.

A CIE Automotive, S.A. manifesta sua neutralidade política e declara que não financia, direta ou indiretamente, na Espanha ou no estrangeiro, partidos políticos, nem seus representantes ou candidatas e candidatos. Todas as pessoas que desejem participar em atividades de natureza política ou pública deverão fazê-lo a título exclusivamente pessoal e fora do horário trabalhista.

Como regra geral, são proibidos os pagamentos de facilitação a funcionários e autoridades públicas. Não obstante, tendo em conta de que sob determinadas jurisdições os pagamentos de facilitação podem ser considerados de natureza lícita em função do país concreto em que nos encontremos, sua eventual execução deverá ser consultada previamente à Comissão de Responsabilidade Social Corporativa.

○ **Prevenção da corrupção e da fraude**

A CIE Automotive, S.A. proíbe taxativamente qualquer comportamento ou prática de corrupção, suborno ou tráfico de influências em relação com clientes, empresas fornecedoras, sócios e sócias comerciais e pessoal funcionário ou instituições públicas, nacionais ou internacionais, incluindo os relativos à lavagem de dinheiro.

Por isso, as pessoas que compõem a CIE Automotive, S.A. em sua relação com terceiros não podem oferecer nem aceitar presentes nem atenções que vão para além do puramente simbólico ou que possam ser interpretados como uma tentativa de influir indevidamente em uma relação comercial, profissional ou administrativa.

Não se incluem em tal proibição as despesas ou atenções que possam ser consideradas como habituais ou usuais no mercado, em montantes razoáveis tendo em conta sua natureza, frequência e quantia. Em qualquer caso, deverão ser autorizadas pelo superior hierárquico.

De igual modo, não é permitida a entrega direta ou indireta de presentes, atenções ou vantagens a representantes públicos, tendo por objetivo conseguir que exerçam sua influência a favor da CIE Automotive, S.A. De igual modo, é totalmente proibido se prevalecer de uma relação pessoal, tendo por objetivo influir indevidamente em uma autoridade ou funcionários públicos.

Não só é proibido oferecer, prometer ou entregar algo de valor, mas também pedir, aceitar ou receber algo como contraprestação pela execução ou pela falta de execução de alguma atuação em benefício ou como vantagem para qualquer terceiro.

No âmbito destes crimes, também se incluíam outras condutas tais como:

- **Pagamentos "encobertos":** quando é um terceiro que recebe algo de valor que de fato se destina a um funcionário, e o terceiro serve de conduta para que esse algo de valor seja entregue finalmente ao funcionário.
- **Pagamentos para agilizar trâmites (pagamentos de facilitação):** pequenos pagamentos que o funcionário pode exigir para agilizar ou garantir o cumprimento de suas funções normais. Estes pagamentos são comuns em alguns países, embora, de uma forma geral, sejam estritamente proibidos pela CIE Automotive, S.A., pelo que caso esta circunstância se verifique, sua eventual execução deverá ser consultada previamente à Comissão de Responsabilidade Social Corporativa.

Qualquer acordo com terceiros do qual derive alguma obrigação de pagamento para uma sociedade do Grupo deverá constar por escrito, descrevendo de forma suficiente o serviço em questão, e contar com a autorização da pessoa que for pertinente de acordo com os sistemas e procedimentos de tal sociedade.

Qualquer pagamento que a sociedade deva efetuar deverá ser efetuado mediante cheque nominativo ou transferência bancária, ficando expressamente proibidos os pagamentos em numerário ou mediante cheque ao portador sem recibo que o acredite. O uso destas duas últimas modalidades de pagamento deve ser o mínimo possível e reduzido a montantes que não sejam significativos.

É expressamente proibido qualquer pagamento, direto ou indireto, de comissões ou de qualquer outra forma de retribuição, tendo por objetivo obter pedidos ou conseguir qualquer vantagem comercial. São excetuados do anterior os pagamentos a agentes comerciais ou representantes da CIE Automotive, S.A. efetuados em consequência do desenvolvimento de sua atividade para o Grupo, sempre dentro da legalidade em vigor.

○ Presentes e benefícios pessoais

Em nenhum caso se poderão aceitar presentes monetários ou em espécies, empréstimos, benefícios individuais ou atuações de terceiras pessoas, físicas ou coletivas relacionadas com as atividades da CIE Automotive, S.A. que possam provocar uma perda da independência e da equanimidade nas relações com os diferentes grupos de interesse.

Se entende que têm a categoria de presente quaisquer elementos relacionais vantajosos de forma individual como obséquios não institucionais, comissões ou promessas profissionais.

○ Conflitos de interesses

As decisões e ações profissionais devem ter como base o benefício da CIE Automotive, S.A., e não devem ser motivadas por considerações ou relações pessoais.

Os conflitos de interesses aparecem quando os interesses pessoais das pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A., de forma direta ou indireta, são contrários aos, ou entram em conflito com os interesses do Grupo, interferem no cumprimento de seus deveres e responsabilidades profissionais, ou os envolve a título pessoal em alguma transação ou operação econômica do Grupo.

Para tal efeito, qualquer pessoa que entenda que se encontra potencialmente em uma situação de conflito de interesses por causa de outras atividades fora do Grupo, suas relações familiares, seu patrimônio pessoal ou qualquer outro motivo, deverá comunicar imediatamente tal fato ao departamento de Recursos Humanos ou ao Departamento de Cumprimento, para que este analise a existência ou não de tal conflito e, se for caso disso, exclua a pessoa do caso de qualquer intervenção no assunto relativamente ao qual exista um conflito de interesses.

De igual modo, quem ocupar as Secretarias Executivas e as pessoas vinculadas (serão consideradas como pessoas vinculadas o cônjuge ou as pessoas com análoga relação de afetividade, os ascendentes, descendentes e irmãos e irmãs do próprio pessoal e de seu

cônjuge, os cônjuges de ascendentes e descendentes e as sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela pessoa empregada ou interposta) por uma relação trabalhista com a CIE Automotive, S.A. não poderá efetuar, por conta própria ou alheia, tarefas, trabalhos ou prestar serviços em benefício de empresas do setor ou de empresas que desenvolvam atividades suscetíveis de concorrerem direta ou indiretamente com as da CIE Automotive, S.A.

Qualquer pessoa que faça parte da CIE Automotive, S.A. que tenha relações patrimoniais, quer diretamente, quer através de parentesco, com empresas fornecedoras, clientes e/ou concorrentes, deverá dar tal fato ao conhecimento do departamento de Recursos Humanos ou do Departamento de Cumprimento mediante o Anexo I.

○ Empresas associadas de negócio

As alianças estratégicas permitem à CIE Automotive, S.A. um melhor conhecimento e adaptação ao mercado local. As empresas associadas são selecionadas após a execução das respectivas *due diligence* num processo de seleção objetivo e imparcial.

As pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. devem cumprir a regulação interna relativa à seleção de sócios e sócias de negócio, ajudar os mesmos a conhecer as expectativas do Grupo e a atuar de acordo com a regulação aplicável, comunicar qualquer suspeita relativamente a uma empresa associada comercial no que respeita à possibilidade de poder não estar cumprindo os padrões do Grupo ou suas obrigações contratuais, e cooperar com todas as auditorias e investigações em que estejam envolvidas.

○ Fornecedores

As relações com as empresas fornecedoras da CIE Automotive, S.A. são baseadas em condições mútuas de respeito e igualdade de oportunidades.

Por isso, os processos de seleção de empresas fornecedoras, contratantes e colaboradoras da CIE Automotive, S.A. serão desenvolvidos com imparcialidade e objetividade, devendo ser aplicados critérios de qualidade, custo e responsabilidade social, evitando qualquer conflito de interesses ou favoritismos em sua seleção.

O Grupo exigirá a suas empresas fornecedoras a assinatura do "Compromisso de Responsabilidade Social dos Fornecedores". De igual modo, promoverá o desenvolvimento de auditorias que possam ser necessárias para identificar e corrigir deficiências ou fraquezas nos sistemas de controle interno das empresas fornecedoras, contratantes e colaboradoras.

○ Financiadores

A CIE Automotive, S.A. se compromete a negociar as melhores condições de acordo com as necessidades de investimento e as condições do mercado, sendo o financiamento e os recursos econômicos destinados aos projetos proporcionais e adequados à natureza do projeto, e cumprirá rigorosamente as condições estabelecidas nos contratos de financiamento.

4.5 Transparência, integridade e confidencialidade das informações

Todas as pessoas que compõem a CIE Automotive, S.A. devem atuar de forma clara e transparente, e velar pela fiabilidade e rigor das informações financeiras e não financeiras, tanto as de uso interno como as que se fornecem ao mercado, proporcionando informações verídicas, completas, compreensíveis e pontuais.

Nenhuma pessoa da CIE Automotive, S.A. proporcionará de forma intencional informações incorretas, inexatas ou imprecisas que possam induzir em erro quem as recebe, e/ou que possam afetar o valor bolsista do Grupo.

Com este objetivo em vista, é descrita em seguida uma série de normas específicas dirigidas a todas as pessoas que participam no processo de elaboração das informações **financeiras e não financeiras** da CIE Automotive, S.A.:

- ✓ Atuar com honestidade e diligência no processo de elaboração das informações.
- ✓ Garantir que todas as informações registradas derivam de transações e operações efetivamente efetuadas e que foram recolhidas no momento adequado.
- ✓ Garantir que as informações são registradas com exatidão, refletindo fielmente a totalidade das operações.
- ✓ Registrar e elaborar as informações de acordo com as leis e regulações que sejam aplicáveis e, no caso das informações financeiras, sob os princípios contabilísticos geralmente aceites.
- ✓ Cumprir as políticas e procedimentos do Grupo e seguir um sistema eficaz de controle interno.
- ✓ Atualizar e manter todos os conhecimentos que sejam necessários para o desempenho das atividades desenvolvidas no processo de elaboração das informações.
- ✓ Corrigir ou informar, para sua correção, qualquer erro que seja detectado e que afete a fiabilidade das informações.
- ✓ Informar conforme seja pertinente a Comissão de Auditoria e Cumprimento ou a Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, ambas dependentes do Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A., sobre qualquer situação que represente descumprimento das normas aqui recolhidas.

O cumprimento das normas aqui descritas não isenta do cumprimento das restantes normas recolhidas no Código de Conduta.

As pessoas não devem incorrer no uso inadequado de informações privilegiadas, não as devem utilizar em benefício próprio, nem no de terceiros. Em particular, enquanto não forem difundidas publicamente as informações sobre os resultados financeiros da CIE Automotive, S.A., suas atividades, seus planos, seus contatos, suas apresentações de produtos ou as operações que se propõe efetuar, são consideradas como informações privilegiadas que pertencem ao Grupo e são confidenciais.

Só as pessoas autorizadas é que podem ter contato com os analistas e a imprensa. Qualquer informação que seja entregue aos meios de comunicação que seja de caráter financeiro ou de uma natureza tal que possa influir na opinião dos destinatários sobre o valor da empresa, deve ser aprovada previamente por uma pessoa autorizada.

4.6 Obrigações fiscais e uso de fundos públicos.

A CIE Automotive, S.A. garante o cumprimento das obrigações fiscais e de Previdência Social, que lhe sejam aplicáveis em conformidade com a legislação em vigor (apresentação de declarações de impostos, pagamentos de tributos, registro das operações sujeitas a tributação, pagamento de quotas de Previdência Social, etc.).

Por conseguinte, é proibida a ilícita evasão de pagamentos, ou a obtenção de lucros indevidos, em prejuízo das Finanças Públicas por conta do Grupo; assim como a evasão do pagamento de quotas à Previdência Social e itens de cobrança conjunta, a obtenção indevida de devoluções das mesmas ou o desfrute de deduções indevidas a qualquer título.

Por outro lado, é expressamente proibido o pedido, em nome da CIE Automotive, S.A., de subvenções, desagravamentos ou ajudas das Administrações Públicas, falseando dados ou condições de qualquer tipo em benefício da CIE Automotive, S.A. Se tal atuação for proposta diretamente por um funcionário ou autoridade pública, deverá ser rejeitada e comunicada imediatamente ao superior hierárquico.

A CIE Automotive, S.A. deverá operar sob um quadro de transparência e veracidade especificamente no pedido, aplicação e justificação de subvenções, fornecer em qualquer caso informações que sejam verídicas e precisas, e efetuar o seguimento do destino da subvenção solicitada. De igual modo, é proibido destinar uma subvenção ou fundo público a um fim diferente daquele para o qual foi concedida(o).

4.7 Uso de recursos e ativos

Todas as pessoas que compõem a CIE Automotive, S.A. têm a responsabilidade e o compromisso de proteger os ativos do Grupo contra danos, perdas, roubos e usos indevidos.

Os ativos que o Grupo coloca à disposição das pessoas que o compõem não serão utilizados para uso pessoal ou extraprofissional e/ou para atividades que não estejam relacionadas diretamente com os interesses do Grupo.

✓ Disposição de ativos

As pessoas que compõem a CIE Automotive, S.A. deverão velar pela integridade dos ativos do Grupo no desempenho de suas funções, tendo em vista preservar os mesmos e não prejudicar eventuais credores.

Para tal fim, protegerão e cuidarão dos ativos de que disponham ou aos quais tenham acesso no exercício de suas funções e os utilizarão de forma adequada à finalidade para a qual foram entregues. Em particular, é proibida a alienação, transmissão, cessão, ocultação, etc. de qualquer bem pertencente à CIE Automotive, S.A., que possa ser efetuada tendo em vista evitar o cumprimento de suas responsabilidades face a entidades credoras.

✓ Uso de meios eletrônicos

Em particular, sem prejuízo de outras normas e proibições contidas nas instruções de utilização específica de cada dispositivo, as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. devem fazer um uso responsável dos recursos e dos meios informáticos colocados a sua

disposição, que se ajuste a critérios de segurança e eficiência, excluindo qualquer utilização, ação ou função informática que seja ilícita, ou contrária às normas ou instruções da CIE Automotive, S.A.

De igual modo, é proibido instalar ou utilizar programas ou aplicações cuja utilização seja ilegal, que não contem com a pertinente licença de uso ou que possam danificar, destruir, alterar, inutilizar ou prejudicar os sistemas da CIE Automotive, S.A. ou de terceiros.

Quando no desempenho de suas funções as pessoas devam acessar a alguma aplicação ou sistema informático de um terceiro, deverão acatar as normas de uso estabelecidas para tal efeito por tal parte, sendo totalmente proibido o acesso não autorizado a sistemas informáticos alheios.

4.8 Proteção das informações

As pessoas que compõem a CIE Automotive, S.A., têm a obrigação de manter estrita confidencialidade relativamente às informações obtidas em consequência de seu exercício profissional, salvo com consentimento das pessoas interessadas e nos casos em que sejam obrigados em consequência de uma obrigação legal ou resolução judicial ou administrativa. Tais dados não poderão ser tratados, em caso nenhum, para fins diferentes dos legal ou contratualmente previstos.

A obtenção, conservação, utilização ou comunicação a terceiros de dados pessoais deverá ser efetuada de um modo que seja respeitador da pessoa e em conformidade com as disposições legais.

A obrigação de confidencialidade subsistirá, mesmo que as pessoas deixem de prestar serviços ou estar vinculadas ao Grupo. Em especial, o Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. e de suas sociedades dependentes, atenderão o dever de confidencialidade intrínseco a seu cargo, na medida em que desenvolvam atividades, funções e competências em nome, representação, por conta ou em benefício do Grupo.

Quanto aos dados de caráter pessoal, a CIE Automotive, S.A. tem o cuidado especial de garantir o direito à intimidade, protegendo os dados pessoais confiados por seus empregados, clientes, sócios e sócias, empresas fornecedoras, colaboradoras, contratantes, instituições e público em geral.

Neste sentido, todas as pessoas são obrigadas a respeitar e cumprir as regulações de proteção de dados e a contribuir de forma ativa para se garantir que os dados pessoais não serão acessíveis por terceiros.

4.9 Propriedade intelectual e industrial

Todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. devem respeitar e preservar os direitos de propriedade intelectual e industrial, tanto próprios (cujo titular seja o Grupo ou cujo uso tenha cedido a qualquer título) como de terceiros.

Por conseguinte, é proibido efetuar cópias de patentes, concepções industriais registradas e/ou sinais distintivos cujo titular seja um terceiro; assim como reproduzir, plagiar, distribuir ou

comunicar publicamente uma obra literária, artística ou científica, sem a autorização das pessoas titulares dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

5. Interpretação

Qualquer dúvida que possa derivar da interpretação do presente Código de Conduta será resolvida pela Direção de Recursos Humanos da empresa em questão.

Para o adequado exercício da faculdade de supervisão da Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, a Direção de Recursos Humanos, em coordenação com o departamento de Cumprimento, deverá remeter anualmente a tal Comissão um relatório sobre a aplicação do presente Código de Conduta e decisões adotadas quanto a sua interpretação. A Comissão de Responsabilidade Social Corporativa poderá estabelecer critérios gerais de interpretação.

6. Descumprimento

Nenhuma pessoa que faça parte da CIE Automotive, S.A. está autorizada a descumprir as normas e disposições deste Código de Conduta, nem sequer como resposta à ordem de algum superior hierárquico. O descumprimento das normas do presente Código de Conduta dará lugar à aplicação das sanções que sejam pertinentes de acordo com a legislação aplicável.

A Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, dependente do Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. é responsável por supervisionar a devida execução do Código de Conduta.

7. Procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou descumprimentos do Código de Conduta

A CIE Automotive, S.A. estabeleceu o procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou descumprimentos do Código de Conduta, tendo por objetivo fomentar o cumprimento do mesmo, assim como das normas que o desenvolvem.

A CIE Automotive, S.A. facilita a todas as pessoas que fazem parte da organização e a seus grupos de interesse, a consulta em caso de dúvidas e a notificação de irregularidades ou descumprimentos que faltem à ética, à integridade ou atentem contra as normas estabelecidas no Código de Conduta, através dos seguintes canais com o respectivo Regulamento:

- Canal ético eletrónico: canaletico@cieautomotive.com
- Correio postal dirigido ao Departamento de Cumprimento no endereço seguinte:
Alameda Mazarredo 69, 8º. C.P. 48009 Bilbao (Biscaia), Espanha.
- Informação e um canal de comunicação na intranet e no site corporativo.

Qualquer notificação ou consulta poderá ser efetuada de forma anónima, e deverá incluir a descrição da mesma. A tramitação das notificações e consultas corresponde ao Departamento de Cumprimento, e serão estudadas e tratadas de modo confidencial. Os dados de quem intervier serão geridos de acordo com o que está estabelecido nas leis aplicáveis para a proteção de dados do país em questão.

Não serão toleradas represálias cometidas contra quem tiver feito uso, de boa-fé, do canal ético para dar ao conhecimento eventuais irregularidades. A existência do canal ético é entendida sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos que se considere oportuno criar para permitir a comunicação de irregularidades de potencial transcendência.

ANEXO I

CIE AUTOMOTIVE, S.A.

[Ou sociedade do grupo em questão]

A/A Diretor(a)/Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Instalação/Divisão e do Departamento de Cumprimento.

Em *[lugar]*, no dia *[data]*

Sr./Sra.: _____

da CIE Automotive, S.A. *[ou da sociedade do grupo em questão]*, declaro que à empresa fornecedora/cliente/concorrente:

me une a condição de (*) _____ o que comunico para os efeitos oportunos.

[assinatura]

*Proprietário(a)

*Acionista

*Parentesco